



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

10.223

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Rodrigues de Jesus

Espécie: Resolução

Categoria: Título de Cidadão Honorário

Autoria: José Marcos Martins de Freitas

Data: 05/10/2021

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 29, de 14/10/2021. Concede o Título de Cidadão Honorário de Montes Claros ao Dr. Alexandre Silveira.

Controle Interno – Caixa: 70.5 **Posição:** 49 **Número de folhas:** 06

RESOLUÇÃO nº 29/2021

Baixar: Pd
Categoria: Honraria
Localizada: Sid. / Pará
Cp. 99.5
Ordem: 49
nº fol: 04



14.10.2021

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33/2021

AUTOR:

Ver. José Marcos Martins de Freitas

ASSUNTO:

Concede Título de Cidadão Honorária ao Sr. Alexandre Silveira.

MOVIMENTO

1 - Entrada - 05/10/2021

2 - Comissão Especial

2 -

3 - APROVADO EM UNICA EM 14.10.21

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS



33

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ___ / 2021

Concede Título de Cidadão Honorário
ao sr. Alexandre Silveira

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprovou e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica outorgado ao **sr. Alexandre Silveira**, o Título de Cidadão Honorário, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município e ao estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Entra esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 28 de Setembro de 2021

José Marcos Martins de Freitas
VEREADOR

| | |
|-------------------------------|--|
| PROTOCOLO | |
| <input type="checkbox"/> EXP. | <input checked="" type="checkbox"/> RECEB. |
| 28 / 09 / 2021 | |
| HORA: 14h | |
| Ass: KSRBaldaria | |



Alexandre Silveira é advogado, técnico em contabilidade, delegado de polícia, primeiro suplente do Senador Anastasia, diretor jurídico da presidência do Senado, secretário geral do PSD Nacional, e presidente do PSD Minas Gerais. Atuou como Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – o DNIT, em 2004, maior autarquia do País. Foi deputado federal por dois mandatos, eleito nos anos de 2006 e 2010 entre os cinco mais bem votados do Estado. Serviu Minas Gerais também como secretário de Gestão Metropolitana (2011 a 2013), e Secretário de Saúde, 2014.

13:29

➔ Encaminhada

Alexandre Silveira
Diretor jurídico da presidência do Senado · e suplente do Senador ·



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 29, de 14 de Outubro de 2021

**Concede Título de Cidadão Honorário
ao sr. Alexandre Silveira**

A Câmara de Montes Claros aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica outorgado ao **sr. Alexandre Silveira**, o Título de **Cidadão Honorário de Montes Claros (MG)**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município e ao estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 14 de Outubro de 2021

**Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus
Presidente da Câmara**

**Vereador Raimundo Pereira da Silva
1º Secretário**

| | |
|--|--|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO | |
| Certifico, nos termos do Art. 96 da L.O.M., que o(a) | |
| <u>Resolução nº 29, de 15/10/2021</u> | |
| foi afixado(a) no Quadro de Avisos Localizado no | |
| hall do 1º piso do edifício sede da Câmara Munic. | |
| de Montes Claros, em <u>15/10/2021</u> , para se | |
| tornar público(a). | |
| Por ser verdade, firmo a presente. | |
| Montes Claros-MG, <u>15</u> de <u>outubro</u> de <u>2021</u> | |

**EMPRESA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E EDUCAÇÃO EM TRÂNSITO E
TRANSPORTES DE MONTES CLAROS – MG:
MCTRANS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2021**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS E ALVENARIA.**

Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>.

Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h00min do dia 27 de outubro de 2021.

Abertura da sessão pública e o envio de lances: às 08h01min do dia 27 de outubro de 2021.

O Edital estará disponível na Diretoria Administrativa e Financeira nos sites http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/ páginas/pregao_mctrans.htm ou <https://mctransonline.com.br/index.php/compras/prego>

Montes Claros - MG, 14 de outubro de 2021.

**ENNE JOICY DE CASTRO BATISTA
PREGOEIRA OFICIAL
CPLJ/MCTRANS**

A MCTRANS, Empresa Pública Municipal inscrita no CNPJ sob o nº 05.097.946/0001-31, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, sem número, Terminal Rodoviário, Bairro Canelas, Montes Claros, MG, informa que foi firmado o Contrato abaixo relacionado, nos termos da Lei Federal nº. 8.665/93 e suas alterações:

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE RÁDIOS COMUNICAÇÃO DIGITAL BABE OU PIXO, RÁDIOS PORTÁTIL (HT), ESTAÇÃO REPETIDORA, TORRE DE TELECOMUNICAÇÃO, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS TÉCNICOS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELA ANATEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E EDUCAÇÃO EM TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MONTES CLAROS – MCTRANS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO IX DO EDITAL".
Contrato nº. 070/2021 Valor: R\$58.800,00
Contratada: SELON TELECOM LTDA
CNPJ: 34.682.269/0001-17
Prazo de Vigência: 14/10/2021 a 14/10/2022

Montes Claros – MG, 14 de outubro de 2021.

**ENNE JOICY DE CASTRO BATISTA
PREGOEIRA OFICIAL/CPLJ**

A MCTRANS, Empresa Pública Municipal inscrita no CNPJ sob o nº 05.097.946/0001-31, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, sem número, Terminal Rodoviário, Bairro Canelas, Montes Claros, MG, informa que foi firmado o Contrato abaixo relacionado, nos termos da Lei Federal nº. 8.665/93 e suas alterações:

**Processo Licitatório nº 0374/2021
Inexigibilidade nº 079/2021 do Município de
Montes Claros
Chamamento Público 02/2019**

Contrato nº. P0374/2021 Valor: R\$0,00
Contratada: SICOOB CREDIMONTES-
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE
ADMISSÃO REGIONAL DE MONTES CLAROS
LTDA.
CNPJ: 02.031.139/0001-28
Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERESSADAS EM PROCEDER A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS PESSOAL, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, PARA SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DE MONTES CLAROS, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL No 3.746, DE 17 de SETEMBRO de 2018, SEM QUaisquer ÓNUS OU ENCARGOS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Prazo de Vigência: 60 meses.

Montes Claros – MG, 14 de outubro de 2021.

**ENNE JOICY DE CASTRO BATISTA
PREGOEIRA OFICIAL/CPLJ**

CÂMARA MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
RESOLUÇÃO Nº27, de 14 de Outubro de
2021**

**Concede Título de Cidadã Benemerita à Dra.
Ariadna Borges Muniz**

A Câmara de Montes Claros aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica outorgado à Dra. Ariadna Borges Muniz, o Título de Cidadã Benemerita de Montes Claros (MG), traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município, em especial, pelos 22 anos de implementação dos serviços de oftalmologia no Hospital Alpheu de Quadros.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 14 de Outubro de 2021

**Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus
Presidente da Câmara**

**Vereador Raimundo Pereira da Silva
1ºSecretário**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
RESOLUÇÃO Nº28, de 14 de Outubro de
2021**

**Concede Título de Cidadã Honorária à sr.
Márcia Valadeiras Magalhães**

A Câmara de Montes Claros aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica outorgado à sr. Márcia Valadeiras Magalhães, o Título de Cidadã Honorária de Montes Claros (MG), traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município, no trabalho da defesa e proteção aos animais, contribuindo sobremaneira para o seu progresso e desenvolvimento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 14 de Outubro de 2021

**Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus
Presidente da Câmara**

**Vereador Raimundo Pereira da Silva
1ºSecretário**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

**RESOLUÇÃO Nº29, de 14 de Outubro de
2021**

**Concede Título de Cidadão Honorário ao
sr. Alexandre Silveira**

A Câmara de Montes Claros aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica outorgado ao sr. Alexandre Silveira, o Título de Cidadão Honorário de Montes Claros (MG), traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município e ao estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 14 de Outubro de 2021

**Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus
Presidente da Câmara**

**Vereador Raimundo Pereira da Silva
1ºSecretário**

PREFEITURA MUNICIPAL

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0487/2021 –
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 028/2021**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais disposições deste Edital.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA ESCOLAR DO CEMEI RAIMUNDO

**NETO NO BAIRRO CHIQUINHO GUIMARÃES,
NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG.**

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de 2021, na sala da Central de Licitações, com sede à Av. Cula Mangabeira, nº 211, Centro, nesta cidade de Montes Claros-MG, às 15h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento (C.P.L.J.), nomeada pelo Decreto nº 4.221 de 24 de maio de 2021. A presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, Priscila Batista Almeida, adotou os seguintes procedimentos: compôs a mesa, a qual passou a contar com Priscila Batista Almeida – Presidente da C.P.L.J., Diomar Soares da Silva – Secretário da C.P.L.J., Polyanna Queirubina Souza Prates – Membro da C.P.L.J. Dando início ao certame, a presidente da C.P.L.J. apresentou os envelopes 01 – Documentos de Habilitação e 02 – Propostas de Preços, devidamente lacrados, das sociedades empresárias: **EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 02.534.169/0001-57; **TOPITAL SERVICOS EIRELI - EPP**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 19.826.196/0001-52; **CONSTRUTORA PERCAM LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 00.835.924/0001-08; **CONSTRURENER EIRELI - ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 21.946.345/0001-02; **R&D CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob 10.943.658/0001-90; e **BARBA ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob 34.611.788/0002-02.

As sociedades empresárias não enviaram representantes para a sessão pública. A C.P.L.J. registrou as seguintes ocorrências:

- Quanto a documentação de habilitação da sociedade empresária **R&D CONSTRUTORA LTDA.**, verificou-se que estava sem a devida numeração, tendo C.P.L.J. prosseguido com a devida numeração dos documentos.

- Quanto à documentação de habilitação da sociedade empresária **EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA.**, verificou-se a existência de uma página inicial sem numeração, ficando assim numeradas: "1-A" e "1-B", além da existência de duas páginas com a numeração 84, ficando assim numeradas: "84-A" e "84-B".

A presidente da C.P.L.J. solicitou que fossem repassados os envelopes nº. 02 (Proposta de Preços) e toda documentação de habilitação para análise, tendo sido a documentação rubricada pelos membros da C.P.L.J. que assinam a presente ata.

Em ato contínuo, a Presidente desta Comissão suspendeu a sessão para análise detalhada de todos os documentos quanto à regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira. Os envelopes contendo as Propostas de Preços das sociedades empresárias participantes do certame ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. A presente ata será publicada na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município e encaminhada via e-mail para todos os licitantes acima citados. Nada mais havendo a tratar, eu Diomar Soares da Silva, laço a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
Priscila Batista Almeida
Presidente – C.P.L.J.

Diomar Soares da Silva
Secretário – C.P.L.J.

Polyanna Queirubina Souza Prates
Membro – C.P.L.J.

**Município de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral**

Decreto nº 4303, de 14 de outubro de 2021

DETERMINA PRORROGAÇÃO DAS REGRAS DE FUNCIONAMENTO DE FEIRAS NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, REVOGA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL 4046/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Montes Claros – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 71, inciso VI e 99, Inciso I, alínea "I" da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, Inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Municipal 5.252/2020 e da Lei Federal 13.879/2020 e,

CONSIDERANDO, a edição do Decreto nº 4293, de 30 de setembro de 2021, que instituiu medidas de enfrentamento da COVID-19 no que tange funcionamento de feiras;

CONSIDERANDO, que o funcionamento de feiras somente poderá ocorrer com absoluta a segurança sanitária, visando prevenir o contágio pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2;

DECETA:

Art. 1º – Ficam prorrogados, até o dia 29 de outubro de 2021, os efeitos do Decreto nº 4293, de 30 de setembro de 2021, que: **DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE FEIRAS NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

Art. 2º – Fica revogada a alínea "d", do inciso XI, do §4º, do art. 7º, do Decreto Municipal nº 4046, de 20 de maio de 2020, com redação dada pelo Decreto Municipal nº. 4215, de 13 de maio de 2021.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Montes Claros, 14 de outubro de 2021.

**Humberto Guimarães Bento
Prefeito de Montes Claros**

**Otávio Batista Rocha Machado
Procurador-Geral**

**Dulce Pimenta Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde**